ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. SECRETARIA SOLICITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Educação.

2. OBJETO

2.1. Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, compreendendo carne bovina, carne suína e carnes de frango congeladas, destinados ao atendimento da alimentação escolar dos estudantes da Rede Municipal de Ensino e das Entidades Parceiras do Município de Palhoça, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente demanda tem por objetivo viabilizar a aquisição de carne bovina, carne suína e carnes de frango congeladas, destinadas ao preparo das refeições ofertadas aos estudantes atendidos pela Rede Municipal de Ensino e pelas Entidades Parceiras do Município de Palhoça, no âmbito da alimentação escolar.

3.2. A contratação mostra-se necessária para assegurar o abastecimento regular e contínuo das unidades atendidas com os gêneros alimentícios necessários à execução dos cardápios planejados para a alimentação escolar, garantindo condições adequadas para o fornecimento das refeições durante o período letivo.

3.3. Os gêneros alimentícios deverão contemplar os cortes de carne bovina, suína e de frango definidos pela Coordenadoria de Nutrição e Alimentação Escolar, em condições adequadas de qualidade, conservação, inspeção sanitária e apresentação, possibilitando o preparo das refeições previstas nos cardápios e contribuindo para o atendimento das necessidades alimentares e nutricionais dos estudantes.

3.4. Considerando o caráter contínuo da alimentação escolar, o consumo variável ao longo do período letivo e a necessidade de preservação das condições de qualidade e conservação dos produtos perecíveis, o fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação e o planejamento da Coordenadoria de Nutrição e Alimentação Escolar, de modo a assegurar o abastecimento adequado e evitar estoques excessivos ou desperdícios.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 11:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p7647ad4d2860

4.1. A contratação para aquisição de carne bovina, carne suína e carnes de frango congeladas é necessária para assegurar o fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao preparo das refeições ofertadas aos estudantes atendidos pela Rede Municipal de Ensino e pelas Entidades Parceiras do Município de Palhoça, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

4.2. Atualmente, a situação das contratações existentes é distinta entre os grupos de itens. Para carne bovina e carne suína, a Secretaria Municipal de Educação não dispõe de ata de registro de preços vigente, sendo necessária a instauração de novo procedimento para assegurar a continuidade do abastecimento. A contratação anterior foi realizada por meio da Ata de Registro de Preços nº 125/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 100/2025, destinada à aquisição de carne bovina e suína para atendimento da alimentação escolar.

4.2.1. Para as carnes de frango, a necessidade é atualmente atendida pelas Atas de Registro de Preços nº 221/2024 e nº 222/2024, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 196/2024, com vigência até 02/11/2026. Considerando a proximidade do encerramento dessas atas, faz-se necessário planejar nova contratação de modo a evitar descontinuidade no fornecimento.

4.3. Considerando, de um lado, a inexistência de contratação vigente para carne bovina e suína e, de outro, a proximidade do término das atas atualmente utilizadas para o fornecimento das carnes de frango, mostra-se necessária a realização de nova contratação que consolide esses gêneros alimentícios em um único procedimento, assegurando continuidade e regularidade do abastecimento.

4.4. A contratação deverá proporcionar continuidade do fornecimento, regularidade no abastecimento, segurança alimentar, padronização da qualidade dos produtos, eficiência logística e atendimento adequado aos cardápios planejados para os estudantes.

4.5. Considerando a abrangência da Rede Municipal de Ensino e das Entidades Parceiras, bem como o volume de refeições preparadas e distribuídas ao longo do período letivo, a contratação mostra-se necessária para assegurar disponibilidade suficiente de carnes bovina, suína e de frango, conforme o planejamento da Coordenadoria de Nutrição e Alimentação Escolar e as necessidades das unidades atendidas.

4.5.1. A ausência da contratação poderá ocasionar desabastecimento das unidades atendidas, comprometimento da execução dos cardápios planejados, necessidade de substituições não programadas de gêneros alimentícios e prejuízos à continuidade e à qualidade da alimentação ofertada aos estudantes.

4.6. Diante disso, evidencia-se a necessidade da contratação pretendida, em observância aos princípios da eficiência, planejamento, economicidade, continuidade do serviço público, segurança alimentar e interesse público.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 11:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p7647ad4d2860

5. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

5.1. A estimativa dos quantitativos foi definida pela Coordenadoria de Nutrição e Alimentação Escolar, considerando o número projetado de estudantes atendidos, acrescido de 5% em relação ao quantitativo atual, os consumos per capita definidos para cada público e a frequência prevista de utilização de cada proteína nos cardápios durante o período de atendimento, conforme memória de cálculo juntada ao processo.

5.2. Estima-se a aquisição de 201.491 kg de carnes, compreendendo carne bovina, carne suína e carnes de frango congeladas, destinados ao preparo das refeições da alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino e das Entidades Parceiras do Município de Palhoça, conforme quantitativos resultantes das memórias de cálculo elaboradas pela Coordenadoria de Nutrição e Alimentação Escolar.

5.3. Para fins de dimensionamento da contratação e elaboração da pesquisa de preços, foram definidos os seguintes quantitativos estimados:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UN	QUANTIDADE
01	Carne bovina patinho em iscas congelada	kg	36.758
02	Carne suína sem osso e sem pele, congelada – lombo em cubos	kg	46.622
03	Sobrecoxa de frango com osso, congelada	kg	46.890
04	Filé de frango tipo sassami, congelado	kg	34.463
05	Filé de coxa e sobrecoxa de frango, desossado, congelado	kg	36.758
TOTAL			201.491 kg

5.3.1. Os quantitativos estimados decorrem da memória de cálculo elaborada pela Coordenadoria de Nutrição e Alimentação Escolar e serão utilizados para o dimensionamento da contratação, elaboração da pesquisa de preços, do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, constituindo as quantidades estimadas para fins do Sistema de Registro de Preços.

5.3.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, os quantitativos possuem caráter estimativo e não geram obrigação de aquisição integral pela Administração, devendo as contratações ocorrer conforme a demanda efetivamente verificada durante a vigência da Ata.

5.3.3. Para melhor instrução do processo e padronização dos quantitativos em quilogramas inteiros (kg), adotou-se o arredondamento para cima de cada item. Assim, o total originalmente calculado, de 201.489,46 kg, passa a 201.491 kg, diferença de 1,54 kg

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 11:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p7647ad4d2860

decorrente exclusivamente do arredondamento, sem alteração dos parâmetros técnicos definidos pela Coordenadoria de Nutrição e Alimentação Escolar.

5.4. A estimativa considera o atendimento contínuo da alimentação escolar ao longo do período letivo e a natureza perecível dos produtos, prevendo-se fornecimento parcelado, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação, de forma a compatibilizar os quantitativos contratados com o consumo efetivo, a capacidade de armazenamento e a necessidade de manutenção da qualidade e conservação dos gêneros alimentícios.

6. ANÁLISE DE CONTRATAÇÃO VIGENTE

6.1. A situação das contratações atualmente existentes é distinta entre os grupos de itens. Para o fornecimento de carne bovina e carne suína, a Secretaria Municipal de Educação não dispõe, atualmente, de contrato ou ata de registro de preços vigente destinada à alimentação escolar. A contratação anterior foi realizada por meio da Ata de Registro de Preços nº 125/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 100/2025, que contemplava esses gêneros.

6.2. Para o fornecimento das carnes de frango, a Secretaria Municipal de Educação dispõe atualmente das Atas de Registro de Preços nº 221/2024 e nº 222/2024, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 196/2024, com vigência até 02/11/2026. As referidas atas contemplam os cortes de frango objeto da presente demanda.

6.3. Considerando, de um lado, a ausência de contratação vigente para carne bovina e suína e, de outro, a proximidade do encerramento das atas atualmente utilizadas para o fornecimento das carnes de frango, faz-se necessária a instauração de novo procedimento licitatório, de forma a assegurar a continuidade e a regularidade do abastecimento da alimentação escolar, reduzindo os riscos de desabastecimento e de prejuízos à execução dos cardápios planejados para os estudantes.

7. GRAU DE PRIORIDADE

7.1. O grau de prioridade da presente contratação é classificado como ALTO, considerando:

a) a essencialidade da alimentação escolar para o atendimento regular dos estudantes da Rede Municipal de Ensino e das Entidades Parceiras;

b) a inexistência de contratação vigente para o fornecimento de carne bovina e carne suína, bem como a proximidade do encerramento das Atas de Registro de Preços nº 221/2024 e nº 222/2024, atualmente utilizadas para o fornecimento das carnes de frango, com vigência até 02/11/2026;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 11:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p7647ad4d2860

c) a abrangência da demanda, destinada ao atendimento dos estudantes da Rede Municipal de Ensino e das Entidades Parceiras do Município de Palhoça;

d) os riscos operacionais e pedagógicos decorrentes de eventual desabastecimento, especialmente o comprometimento da execução dos cardápios planejados e da oferta regular das refeições;

e) a necessidade de assegurar, em prazo adequado, a continuidade do fornecimento de carnes bovina, suína e de frango ao longo do período letivo, em razão da natureza contínua e essencial da demanda.

8. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Considerando a inexistência de contratação vigente para o fornecimento de carne bovina e carne suína, bem como o encerramento previsto das Atas de Registro de Preços nº 221/2024 e nº 222/2024 em 02/11/2026, referentes aos cortes de frango, estima-se a conclusão do procedimento licitatório e a formalização da respectiva Ata de Registro de Preços no mês de dezembro de 2026, observadas as etapas procedimentais e os prazos legais aplicáveis.

8.2. Considerando a essencialidade dos gêneros alimentícios para a execução dos cardápios da alimentação escolar e o risco de descontinuidade do abastecimento, o procedimento deverá receber tratamento prioritário, buscando-se sua conclusão no menor prazo possível, mediante adoção das providências administrativas necessárias, sem prejuízo da observância dos requisitos legais e da regularidade da contratação.

8.3. A previsão estabelecida no item 8.1 possui caráter estimativo e poderá sofrer alterações em razão de diligências complementares, pedidos de esclarecimento, impugnações, recursos administrativos ou outras circunstâncias supervenientes verificadas durante a tramitação do processo. Eventual risco de desabastecimento deverá ser acompanhado pela Coordenadoria de Nutrição e Alimentação Escolar, para avaliação tempestiva das providências administrativas legalmente cabíveis.

9. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. As despesas decorrentes das futuras contratações oriundas da Ata de Registro de Preços para aquisição de carne bovina, carne suína e carnes de frango congeladas, destinadas à alimentação escolar, correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, inclusive com utilização de recursos vinculados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, quando cabível, observada a classificação orçamentária vigente à época de cada contratação e as orientações do setor competente.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 11:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p7647ad4d2860

10. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

10.1. O presente Documento de Formalização da Demanda foi elaborado em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.647/2025 e demais normas aplicáveis ao planejamento das contratações públicas no âmbito do Município de Palhoça.

10.2. A presente demanda decorre da necessidade de aquisição de carne bovina, carne suína e carnes de frango congeladas, destinadas à alimentação escolar dos estudantes da Rede Municipal de Ensino e das Entidades Parceiras do Município de Palhoça, visando assegurar o abastecimento regular dos gêneros alimentícios necessários à execução dos cardápios planejados, em observância aos princípios da eficiência, planejamento, economicidade, continuidade do serviço público, segurança alimentar e interesse público.

10.3. A fase preparatória da contratação deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 3.048/2022 e dos demais regulamentos aplicáveis, contemplando, conforme o caso, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, da Análise de Riscos, do Termo de Referência, da pesquisa de preços e da definição dos requisitos técnicos do objeto.

10.4. Em razão da destinação dos gêneros alimentícios à alimentação escolar, deverão ser observadas, ainda, as disposições da Lei Federal nº 11.947/2009, da regulamentação aplicável ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, especialmente as normas expedidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, bem como a legislação sanitária e de inspeção aplicável aos produtos de origem animal, incluindo os requisitos pertinentes de inspeção, processamento, armazenamento, transporte, conservação e rotulagem.

Palhoça/SC, 29 de setembro de 2026.

Documento revisado em 19/10/2026.

GEAN KARLO MEDEIROS
Secretário Municipal de Educação

Assinado digitalmente por:
GEAN KARLO MEDEIROS
CPF: 898.747.309-00
Em: 20/10/2026 11:02:07

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 11:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p7647ad4d2860